



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços nº 021/2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa / MG os seguintes servidores:

- **Antônio Carlos Ferreira Félix – matrícula: 27047-3 como Gestor do Contrato;**
- **Bruno Daniel Moreira – matrícula: 27872-4, como Suplente.**

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização da ARP 021/2024 os servidores:

- **Josimar Antero de Oliveira – matrícula: 28128-6, como Fiscal de abastecimento;**
- **Danilo Gonçalves Moreira – matrícula: 01077-9, como Suplente.**

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 03 de abril de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.